



EDITAL Nº 009/2020 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA SELEÇÃO ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2021

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima – Mauriti – CE, pertencente a 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos novatos oriundos de escolas públicas e privadas, nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0612/2020-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 274 de 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para a matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências..

1 – DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agropecuária: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

1.2 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso (02 Vagas para cada curso técnico ofertado).

1.3 - Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem anterior resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4 - Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.5 alíneas a e b, desta Portaria.

1.5 - Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundos de escolas particulares, conforme a **Portaria Nº 0105/2009 – GAB/SEDUC, de 27/02/2009**, considerando, ainda, as seguintes definições:

a) Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no Território em que se situa a escola, quando for o caso;

b) Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no Território em que se situa a escola, quando for o caso;

1.6 - Fica definido como Território de Localização da escola EEEP Padre João Bosco de Lima o Bairro Bela Vista e o Bairro Populares;

1.7 - Para que o estudante tenha o direito de concorrer a uma vaga pela Cota de Território de localização da escola, é obrigatório apresentar documento comprobatório de Comprovante de Residência que expresse claramente o nome do Bairro. Para os efeitos deste edital, entende-se como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, faturas de cartão de crédito, contratos de alugueis, contratos de compra e venda de imóveis, declarações feitas em cartório, entre outros similares.

1.8 - Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:



Simulação para 01 turma de 45 alunos

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos		Alunos Portadores de Deficiência
Rede pública	34 vagas	24 alunos	Ampla concorrência	02 vagas
		10 alunos	Residentes no território da EEEP	
Rede privada	09 vagas	06 alunos	Ampla concorrência	
		03 alunos	Residentes no território da EEEP	

1.9 - Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.10 - Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.11- No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas Redes de Ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para definir a rede de ensino de origem.

2 – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **15 a 23/12/2020, no horário de 8h às 17h**, na secretaria da unidade escolar, de segunda a sexta-feira.

2.2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

- Ter comprovadamente concluído o Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;
- Ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e a oferta do Curso Profissional de sua opção;
- Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de Junho de 2021. Tal medida visa atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: *“Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”*.

2.3 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2.4 - No ato da inscrição o aluno escolherá um único curso para o qual concorrerá.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária) de preferência no nome do pai ou da mãe;
- Cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular



cursadas pelo estudante.

e) Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental ou anos finais. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

3.2 – O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo seletivo.

3.3 – A documentação deverá ser entregue em envelope contendo a ficha de inscrição colada no mesmo.

3.4 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.5 - Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2 - A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por membros da EEEP e pela CREDE 20.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para o processo classificatório dos alunos, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

5.2 - A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

5.3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina Matemática.

5.4 – O processo classificatório descrito acima só será aplicado se o número de alunos inscritos for superior ao número de vagas ofertadas para o curso técnico. Em situações em que o número de estudantes inscritos for menor ou igual a 45, todos os alunos que optaram pelo curso serão automaticamente classificados e a lista será publicada em ordem alfabética.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 – O Resultado Preliminar do processo seletivo será divulgado **a partir das 16h do dia 04/01/2021** no site da CREDE 20 (<http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>), nas dependências da EEEP Padre João Bosco de Lima e nas redes sociais.

6.2 - O Resultado Final do processo seletivo será divulgado **a partir das 10h do dia 12/01/2021** no site da CREDE 20 (<http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>), nas dependências da EEEP Padre João Bosco de Lima e nas redes sociais.

6.3 - O prazo para interposição de recursos é de 07 dias consecutivos a contar da data de publicação do resultado preliminar, devendo o interessado apresentar requerimento específico por escrito ao Núcleo Gestor da escola neste prazo. Para a interposição de



recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, acompanhados do pai/mãe ou responsável legal – quando menor, impreterivelmente, **no período de 13 a 19/01/2021 das 8h às 17h** na Secretaria da unidade escolar.

7.2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3 – A convocação dos estudantes para a efetivação da matrícula dar-se-á através de publicações oficiais no site <http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/>, nas dependências da EEEP Padre João Bosco de Lima e nas redes sociais.

7.4 - Da documentação necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (feito na escola);
- b) Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) 3 fotografias recentes e iguais;
- d) Cópia da certidão de nascimento;
- e) Cópia do RG e o número do CPF. Para os alunos que ainda não possuem tais documentos, devem providenciar no prazo máximo de 60 dias, a contar do início do ano letivo;
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Ficha de saúde devidamente preenchida (feita na escola);
- h) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (feito na escola);
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais;
- j) Cópia do Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;
- l) Cópia do RG e CPF dos pais ou do responsável legal pelo aluno, quando o estudante for menor de 18 anos;
- m) Os documentos acima deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

8 – DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 - No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º ano, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º ano, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

9.3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos. Os



mesmos serão arquivados na escola.

9.4 – Em virtude da Pandemia do Coronavírus, em todas as etapas desse processo seletivo, da inscrição à realização da matrícula, torna-se obrigatório o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitária recomendados pela OMS e Governo do Estado do Ceará, como o uso obrigatório de máscara e o processo de higienização das mãos na entrada e saída do estabelecimento de ensino.

9.5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo núcleo gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE/SEDUC.

9.6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC, através da **PORTARIA Nº 0612/2020 – GAB (DOE nº 274 de 10/12/2020), QUE ESTABELECE AS NORMAS PARA AS MATRÍCULAS DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Mauriti – CE, 14 de Dezembro de 2020.

SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA

DIRETOR ESCOLAR

Matrícula: 160853-16

DOE Nº 059 DE 27/03/2017



ANEXO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrição	De 15 a 23 de dezembro de 2020, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Análise da Documentação	28 a 30/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 04/01/2021 a partir das 16h, no site http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/ , nas redes sociais e no flanelógrafo da escola.
Período para interposição de recursos	De 05 a 11/01/2021, das 8h às 17h na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Divulgação do Resultado Final	Dia 12/01/2021 a partir das 10h, no site http://www.crede20.seduc.ce.gov.br/ , nas redes sociais e no flanelógrafo da escola.
Matrícula dos estudantes classificados	De 13 a 19/01/2021, das 8h às 17h na secretaria da EEEP Padre João Bosco de Lima.
Chamadas dos Classificáveis	A partir do dia 20/01/2021.

Simplicio Xavier Ferreira

SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA

DIRETOR ESCOLAR

Matrícula: 160853-16

DOE Nº 059 DE 27/03/2017